OBSERVATORIO NACIONAL - RJ

Termo de Referência 48/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2026	240126-OBSERVATORIO NACIONAL - RJ	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	10/11/2026 15:47 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		01210.000258/2026-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de componentes de hardware de reposição para o storage Dell EqualLogic PS6000 (Service Tag 4GT8WN1) do Centro de Processamento de Dados do Observatório Nacional (CPDON), consistentes em 05 (cinco) discos rígidos removíveis de 1 TB, SATA 6G, 7.2K, 3.5" (Part Number de referência 02T51W) e 01 (uma) fonte de alimentação de 440W hot swap (Part Number de referência RS-PSU-450-AC1N), ou equivalentes tecnicamente compatíveis com a controladora e o firmware do equipamento em operação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Métrica	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco Rígido Removível 1-TB SATA 6G 7.2K 3.5" HDD (PN de referência 02T51W ou equivalente tecnicamente compatível com a controladora e o firmware do storage EqualLogic PS6000 em operação)	610794	UN	05	R$ 3.088,33	R$ 15.441,65
2	Fonte de Alimentação 440W Hot Swap (PN de referência RS-PSU-450-AC1N ou equivalente tecnicamente compatível com a arquitetura do storage EqualLogic PS6000 em operação)	424157	UN	01	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
TOTAL						**R$ 17.281,65**

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133 /2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (Part Number, capacidade, interface, rotação e potência), conforme Seções 5 e 12 do Estudo Técnico Preliminar nº 43/2026 (ETP).

Classificação do objeto como bem de luxo

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.6. O fornecimento é enquadrado como não continuado, em entrega única e integral, por se tratar de reposição pontual de componentes para restabelecer a paridade do arranjo RAID e a redundância elétrica do storage, sem execução continuada de serviços.

Prazo de vigência

1.7. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da data de emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período que abrange a entrega, o recebimento, a liquidação e o pagamento. A garantia contratual de 12 (doze) meses tem prazo próprio, conforme o tópico "Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica".

1.8. Nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é substituído por **nota de empenho de despesa**, que formalizará a contratação e vinculará o Contratado às condições deste Termo de Referência e da proposta aceita.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se *p*ela necessidade de recomposição física imediata da capacidade de armazenamento e da redundância do storage Dell EqualLogic PS6000 (Service Tag 4GT8WN1), pertencente à infraestrutura do CPDON, que sustenta as bases de dados científicas, os sistemas de apoio ao ensino de pós-graduação e os serviços corporativos mantidos pela Divisão de Tecnologia da Informação (DITIN/ON).

O equipamento apresenta discos rígidos defeituosos e degradação no sistema de alimentação de energia. Como todos os 16 discos do gabinete foram instalados e colocados em operação simultaneamente, compartilham o mesmo tempo de uso e desgaste. Nesse cenário, a substituição de uma unidade dispara a reconstrução (rebuild) do arranjo, que exige leitura física intensa dos discos remanescentes (exatamente os mais propensos a falhar), de modo que uma falha secundária durante o rebuild causaria a perda irrecuperável de dados e a interrupção dos serviços institucionais mantidos no storage.

O equipamento foi descontinuado pelo fabricante (End of Life / End of Support) e não há componentes novos de fábrica no mercado oficial, restringindo-se o fornecimento, em regra, a unidades seminovas ou recondicionadas (refurbished) e a equivalentes compatíveis. Essa condição de obsolescência constitui risco residual relevante e orienta as regras de aceitação deste Termo de Referência.

O quantitativo foi fixado a partir do Relatório Técnico DITIN/ON de 09/10/2026, da análise do EqualLogic Group Manager e dos registros de eventos (logs) do membro STR-EQL-01. O dimensionamento inicial do DFD nº 122/2026 previa 03 unidades de disco e foi ajustado em razão da evolução do desgaste dos componentes, resultando em:

Substituição imediata de unidades em falha crítica (03 discos): Discos 0 e 3, desassociados da matriz (orphan disk drive — LUN 0 e LUN 3) por histórico recorrente de falhas de leitura/escrita e desabilitados pela controladora; e Disco 12, com falha física na matriz RAID e insucesso no espelhamento (mirror);

Recomposição da reserva técnica (02 discos): Discos 4 e 9, com registros contínuos de degradação (history of failure); as duas unidades adicionais garantem a existência de spares para absorver eventuais falhas secundárias durante a reconstrução do arranjo RAID-6; e

Módulo de energia (01 fonte): restabelecimento do canal elétrico redundante, afetado por alerta crítico de falha (power supply failure).

Sob a ótica estritamente técnica, a solução definitiva de longo prazo para equipamento em fim de vida útil seria a substituição de todo o lote de discos ou a aquisição de nova plataforma de armazenamento. Contudo, em atenção à proporcionalidade, à austeridade orçamentária e à eficiência na aplicação dos recursos públicos, a DITIN/ON limitou a demanda ao mínimo essencial (05 discos e 01 fonte), como estratégia de contingência para estancar o risco urgente de perda de dados. A presente contratação não deve ser interpretada como substitutiva do planejamento de renovação da plataforma de armazenamento.

Resultados e benefícios esperados:

(i) recomposição da paridade do arranjo RAID e mitigação do risco de perda irrecuperável de dados;
(ii) restabelecimento da redundância elétrica (hot swap) sem desligamentos;
(iii) continuidade dos serviços de TI de apoio à pesquisa e ao ensino, sem janelas de paralisação; e
(iv) extensão controlada da vida útil do ativo patrimonial, sem descarte precoce, ao menor desembolso imediato (R$ 17.281,65).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta no DFD nº 122 /2026 (DITIN/ON).

2.3. O objeto da contratação também está alinhado ao Plano Diretor da Unidade (PDU ON 2026–2035 -Estratégia ON+10), à Estratégia de Governo Digital (Decreto nº 12.198/2024) e às diretrizes de suporte à infraestrutura computacional da Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, conforme demonstrado abaixo. O PDTIC do ON encontra-se em processo de atualização pela CSTIC/ON; até sua conclusão, a contratação fundamenta-se nos instrumentos a seguir.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
OE03 (PDU ON 2026–2035)	Objetivo Estratégico 03 — "Consolidar, ampliar e modernizar a infraestrutura de pesquisa, inovação e serviços institucionais", em especial a meta de "Modernização de infraestrutura científica e tecnológica priorizada", assegurando a sustentação física dos sistemas de TI que apoiam as atividades de pesquisa e ensino.
EGD (Decreto nº 12.198/2024)	Estratégia de Governo Digital e diretrizes de suporte à infraestrutura computacional da Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nas Seções 8 a 15 do ETP nº 43/2026, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na aquisição pontual de componentes de hardware de reposição destinados à recomposição da capacidade de armazenamento e do nível de redundância e tolerância a falhas do storage Dell EqualLogic PS6000 (Service Tag 4GT8WN1), compreendendo exclusivamente:

Item 1 — 05 (cinco) unidades de Disco Rígido Removível 1-TB SATA 6G 7.2K 3.5" HDD (Part Number de referência 02T51W ou equivalente tecnicamente compatível com a controladora e o firmware do storage EqualLogic PS6000 em operação); e
Item 2 — 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação 440W Hot Swap (Part Number de referência RS-PSU-450-AC1N ou equivalente tecnicamente compatível com a arquitetura do storage EqualLogic PS6000 em operação).

A contratação caracteriza-se estritamente como fornecimento de bens (peças de reposição).

Parcelamento.
3.4. Conforme a Seção 16 do ETP, é tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto em 2 (dois) itens independentes (disco rígido e fonte de alimentação), com fundamento no art. 18, § 1º, VIII, no art. 40, V, "b", e no art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. Em consequência, a seleção e a adjudicação ocorrerão por item.

Detalhamento das especificações técnicas

3.5. As especificações técnicas da contratação estão dispostas no ANEXO III – “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”.

Horário e local de entrega

3.6. Os itens deverão ser entregues, em horário comercial (das 9 h às 17 h) na Sede do Observatório Nacional, situada na Rua General José Cristino, 77 – Vasco da Gama / São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20921-400.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. garantir a continuidade operacional e a disponibilidade ininterrupta da infraestrutura central de armazenamento de dados (storage Dell EqualLogic PS6000) do Observatório Nacional;
4.1.2. preservar a integridade das bases de dados científicas, dos sistemas de apoio ao ensino de pós-graduação e dos serviços corporativos mantidos pela DITIN/ON; e
4.1.3. restabelecer a paridade do arranjo RAID e a redundância elétrica do gabinete sem paralisação dos serviços em produção.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.5. Não há necessidade de manutenção continuada pela Contratada. A manutenção corretiva dos componentes fornecidos ocorrerá exclusivamente por meio da garantia, conforme tópico específico adiante.

Requisitos Temporais

4.6. A entrega dos bens deverá ser efetivada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante. O prazo decorre da urgência da recomposição do arranjo RAID, que opera em modo degradado.
pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.7.1. O fornecimento deverá observar a Política de Segurança da Informação do Observatório Nacional. O Contratado não terá acesso a dados, sistemas ou ambiente do CPDON.
4.7.2. Os componentes recondicionados ou seminovos deverão ter sido submetidos, antes da entrega, a procedimento de sanitização (apagamento seguro) de quaisquer dados de utilização anterior, o que será atestado em declaração do fornecedor.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.8.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
4.8.2. Os componentes avariados substituídos serão destinados pela DITIN/ON a procedimentos institucionais de desfazimento e reciclagem de lixo eletrônico, e os discos substituídos passarão por sobrescrita e

descaracterização lógica de dados antes de qualquer destinação externa.
4.8.3. O contratado deverá observar a logística reversa aplicável às embalagens e aos resíduos eletroeletrônicos de sua responsabilidade.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.9 Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.9.1. **Interoperabilidade imediata:** os discos e a fonte devem ser reconhecidos pelo firmware da controladora do storage Dell EqualLogic PS6000 sem necessidade de adaptações estruturais, cablagens adicionais ou alteração da arquitetura dos volumes existentes, e sem emissão de alertas de incompatibilidade no painel de gerenciamento;
4.9.2. **Discos:** formato removível de 3.5", interface SATA 6G, capacidade de 1 TB e rotação de 7.2K RPM, compatíveis com as gavetas (carriers) e a controladora do gabinete;
4.9.3. **Fonte:** módulo de alimentação de 440W, hot swap, compatível com a arquitetura do gabinete; e
4.9.4. **Capacidade de rebuild sem paralisação:** suporte à reconstrução automática do arranjo RAID degradado, sem perda de dados e sem interrupção dos serviços em produção.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.10. Não há requisitos de projeto ou de implementação a cargo do Contratado, por se tratar de reposição de componentes em equipamento já em produção.

Requisitos de Implantação

4.11. Os bens serão entregues na sede do Observatório Nacional, acompanhados da respectiva nota fiscal e do termo de garantia, com indicação dos Part Numbers e dos números de série de cada unidade, não haverá necessidade de adequação da infraestrutura física, elétrica e lógica do datacenter.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.12. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos, vícios, falhas de funcionamento e incompatibilidades dos componentes fornecidos.
4.13. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
4.14. A garantia será prestada sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante e abrange a substituição do componente com vício ou defeito por outro de especificação igual ou superior, em perfeito funcionamento e que atenda aos requisitos de aceitação deste Termo de Referência.
4.15. Uma vez notificado pelo fiscal do contrato, o Contratado realizará a substituição do componente defeituoso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
4.16. Decorrido o prazo para a substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas aceitas, fica o Contratante autorizado a adquirir o componente de outra empresa e a exigir do Contratado o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.
4.17. O custo do transporte dos componentes cobertos pela garantia é de responsabilidade do Contratado.
4.18. Por razões de segurança da informação, o Contratante poderá reter o disco defeituoso, sem prejuízo do direito à substituição; a eventual devolução de unidade ao Contratado dependerá de sanitização ou desfazimento lógico prévio pela DITIN/ON.
4.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.20. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.21. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.22. O Contratado deverá observar os requisitos de segurança da informação e privacidade descritos no tópico "Requisitos de Segurança e Privacidade" e na seção sobre manutenção de sigilo e normas de segurança.

Sustentabilidade

4.23. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e nos requisitos ambientais acima, a contratação observará o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber ao fornecimento de peças de reposição de TIC, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos e das embalagens

Indicação de marcas ou modelos:

4.24. Na presente contratação é admitida a indicação da marca e do modelo do equipamento existente (storage Dell EqualLogic PS6000) e dos Part Numbers de referência (02T51W e RS-PSU-450-AC1N), em razão da necessidade de manter a compatibilidade com plataforma já adotada pela Administração e de reposição de peças, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas "b" e "d", da Lei nº 14.133/2021 e das justificativas constantes da Seção 5 do ETP, admitindo-se qualquer componente equivalente de terceiros que apresente compatibilidade física, elétrica e lógica com a controladora e o firmware do referido sistema.

Subcontratação

4.25. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.26**.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor, da natureza de fornecimento em entrega única e da necessidade de ampliar a competitividade, sendo o risco mitigado pela garantia técnica de 12 (doze) meses dos bens.

Informações relevantes para o dimensionamento e a apresentação da proposta

4.27. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.21.1 storage Dell EqualLogic PS6000 (Service Tag 4GT8WN1), com arranjo RAID-6 em operação degradada e 16 discos de mesmo tempo de uso;
4.27.2. quantitativo de 05 (cinco) discos e 01 (uma) fonte, conforme memória de cálculo da Seção 2 deste Termo de Referência; e
4.27.3. a proposta deverá informar, para cada item, o fabricante, o Part Number ofertado, a condição do bem (novo ou recondicionado/seminovo) e o prazo de garantia.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. A nota de empenho emitida pela Contratante fará as vezes da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) e conterá os itens, as quantidades, o local de entrega e o prazo, em conformidade com este Termo de Referência e com a proposta aceita.
6.2. O Contratado deverá fornecer os bens com as mesmas especificações e quantidades definidas na nota de empenho.
6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado no tópico "Recebimento do Objeto" da seção sobre critérios de medição e de pagamento.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência do término do prazo, para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.6. Os bens deverão ser entregues na sede do Observatório Nacional, endereço: Rua General José Cristino, nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, aos cuidados da Divisão de Tecnologia da Informação (DITIN/ON), em horário de expediente.

Formas de transferência de conhecimento

6.7.Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.13. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.15. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

I) Ordem de Fornecimento de Bens;

II) Ata de Reunião;

III) Ofício;

IV) Sistema de abertura de chamados;

V) E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.16. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Não será realizada reunião inicial, considerando o baixo valor, a entrega única e a simplicidade do objeto. O Contratado informará, na proposta, o preposto responsável (nome completo e CPF) e os meios de contato para registro de ocorrências

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.19.1. . coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.21. A avaliação da qualidade dos bens entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
7.21.1. **Condição dos bens**: em razão de o storage Dell EqualLogic PS6000 ter sido descontinuado pelo fabricante (End of Life / End of Support) e de não haver componentes novos de fábrica no mercado oficial, serão aceitos componentes novos (inclusive de estoque remanescente) ou recondicionados/seminovos, desde que sejam originais do fabricante ou equivalentes de terceiros com compatibilidade física, elétrica e lógica com a controladora e o firmware do sistema, testados e em perfeito funcionamento, e cobertos pela garantia de 12 (doze) meses. Em qualquer hipótese, a condição do bem deverá ser declarada pelo fornecedor;
7.21.2. os componentes deverão ser fornecidos completos e prontos para utilização, e compatíveis entre si e com o equipamento, sem a utilização de adaptadores, frisagens, usinagens, furações, adesivos ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas, ou com emprego de materiais inadequados que visem adaptar forçadamente o produto às gavetas ou ao gabinete;
7.21.3. o número de série de cada componente deverá ser único, legível, afixado em local visível e correspondente ao constante da nota fiscal e do termo de garantia;
serão recusados os componentes com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste incompatível com a condição declarada, mesmo que considerados novos pelo fornecedor; e
7.21.4. os componentes deverão ser reconhecidos pela controladora do storage sem emissão de alertas de incompatibilidade no painel de gerenciamento (EqualLogic Group Manager).

7.25. Só haverá o recebimento definitivo após a análise da qualidade dos bens, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o objeto cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, situação em que poderão ser aplicadas ao Contratado as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.26.Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.26.1. verificação da integridade física das embalagens e conferência das quantidades entregues;
7.26.2.conferência dos Part Numbers e dos números de série contra a nota fiscal e a proposta aceita (PN 02T51W para os discos e PN RS-PSU-450-AC1N para a fonte, ou equivalentes aceitos);
7.26.3.verificação, pela DITIN/ON, da existência, da atualidade e da possibilidade de restauração dos backups dos dados armazenados no equipamento, previamente à substituição; e

7.26.4. testes funcionais de campo pela equipe da DITIN/ON, que comprovem o correto reconhecimento dos componentes pela controladora do storage, o início e a conclusão do rebuild do arranjo RAID e a ausência de alertas de incompatibilidade no painel de gerenciamento.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.33. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	**IAE <= 0**	A meta definida visa garantir a entrega dos bens dentro do prazo previsto na nota de empenho
Instrumento de medição	Nota de empenho e Termo de Recebimento Provisório (TRP).	
Forma de acompanhamento	Subtrai-se o prazo estimado de entrega (15 dias corridos) do tempo efetivamente decorrido entre o recebimento da nota de empenho e a data de entrega reconhecida pelo fiscal técnico, registrada no TRP.	
Periodicidade	Uma única aferição, após o recebimento definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = TEX − TEST TEX — tempo de execução, em dias corridos, do recebimento da nota de empenho até a data de entrega reconhecida pelo fiscal técnico. Em caso de rejeição da entrega, o prazo continua a correr até a entrega aceita pelo fiscal técnico. TEST — tempo estimado para a execução, constante da nota de empenho (15 dias corridos).	
Observações	Serão utilizados dias corridos na medição; os dias com expediente parcial no órgão serão considerados dias corridos no cômputo do indicador.	

Início de Vigência	A partir da emissão da nota de empenho.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAE menor ou igual a 0 — pagamento integral; IAE de 1 a 30 — aplica-se multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor do item em atraso (conforme a seção de infrações e sanções); IAE acima de 30 — caracteriza inexecução, aplicando-se multa compensatória e demais sanções cabíveis, e podendo a Administração cancelar a nota de empenho e contratar o remanescente.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Atraso injustificado na entrega dos bens (IAE de 1 a 30).	Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do item em atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.
2	Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega, ou não entrega.	Inexecução (parcial ou total): multa compensatória de 15% a 30% sobre o valor do item inadimplido, sem prejuízo das demais sanções.
3	Não substituição de componente em garantia no prazo estabelecido.	Multa moratória de 0,5% por dia de atraso sobre o valor do item defeituoso, até 30 (trinta) dias; após, aplica-se o disposto no item 2 e o reembolso previsto nos requisitos de garantia.
4	Entrega de bens em desacordo com as especificações ou declaração falsa quanto à condição do bem.	Recusa do bem, com substituição às custas do Contratado no prazo de 5 (cinco) dias úteis; persistindo, aplica-se o item 2. Declaração falsa: infração prevista na alínea "e" abaixo.
5	Não cumprir qualquer outra obrigação não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos, multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação.

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4. Multa:

8.4.4.1. moratória, para a infração da alínea "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
8.4.4.2. compensatória, para a infração da alínea "a", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação;
8.4.4.3. compensatória, para a infração da alínea "b", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;
8.4.4.4. compensatória, para a inexecução total (alínea "c"), de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
8.4.4.5. compensatória, para as infrações das alíneas "e" a "h", de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação; e
8.4.4.6. compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração da alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.11.1. o prazo de validade;

9.11.2. a data da emissão;

9.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.11.5. o valor a pagar; e

9.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

9.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, considerando-se data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o tratamento tributário favorecido.

Cessão de Crédito

9.23. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante e sua eficácia, em relação à Administração, está condicionada à formalização de termo aditivo ou instrumento equivalente, observada a regularidade fiscal e trabalhista do cessionário e a inexistência de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público. O crédito a ser pago ao cessionário é exatamente aquele que seria destinado ao Contratado, restando incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento, inclusive o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração, e a cessão não afetará a execução do objeto, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

9.24. Não haverá reajuste, uma vez que os preços são fixos e a execução do objeto se dará em prazo inferior a 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: tratar-se de contratação, em razão do valor, de

compra de bens de valor inferior ao limite legal, uma vez que o valor total estimado da contratação, de R$ 17.281,65, é inferior a R$ 65.492,11, limite atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.4.Será desclassificada a proposta cujo valor unitário seja superior ao valor máximo estimado para o respectivo item, conforme a tabela da Seção 1 e a Seção 11 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
10.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
10.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações
contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, podendo limitar-se ao último exercício, se a pessoa jurídica tiver sido instituída há menos de 2 (dois) anos, conforme §6º, do art. 69, da Lei nº 14.133/2021.
10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

10.24 Não serão exigidos índices contábeis nem atestados de capacidade técnica, em razão do baixo valor, da entrega única e da especificação objetiva dos bens (Part Number), sendo a compatibilidade, a procedência e a condição dos componentes aferidas no recebimento e asseguradas pela garantia de 12 (doze) meses, bem como pelas declarações exigidas neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 17.281,65 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/unidade: 00001 / 240126;
Fonte de recursos: 1000000000;
PTRES: 172541;
Elemento de despesa: 449052-35; e
Plano interno: 2000000J-03

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1 — Emissão e envio da nota de empenho	Data de emissão (T0)	R$ 0,00

Evento 2 — Entrega única dos bens (05 discos e 01 fonte) e recebimento provisório	Até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da nota de empenho	R$ 0,00
Evento 3 — Testes funcionais de campo e recebimento definitivo	Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal	R$ 0,00
Evento 4 — Liquidação e pagamento	Liquidação em até 5 (cinco) dias úteis; pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação	R$ 17.281,65

_____ **Integrante Técnico** Eduardo Pereira Matera Dias Siape nº 2055678	_____ **Integrante Técnico** Eduardo Pereira Matera Dias Siape nº 2055678	_____ **Integrante Admnistrativo** Rayan Guilherme Silva Huapaya Siape nº 34885440

Autoridade Máxima da Área de TIC
_____ Leandro Carlos Gazoni Siape nº 1337433

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica

Aprovo,

Autoridade Competente
_____ Jailson Souza de Alcaniz Diretor do Observatório Nacional Siape nº 1467984

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAYAN GUILHERME SILVA HUAPAYA

Integrante Administrativo

EDUARDO PEREIRA MATERA DIAS

Integrante Técnico

EMANUELE FRANCESCO LA TERRA

Integrante Requisitante